



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SEJUL, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023-SEJUL, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 16 de outubro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de “Habilitação” das empresas participantes, que são 31 (trinta e um): **01- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; 02- AVANTE EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.113.381/0001-04; 03- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ: 07.544.576/0001-69; 04- CONSTRUPAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.124.587/0001-13; 05- CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; 06- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 07- CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65; 08- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; 09- EMME ENGENHARIA ME, CNPJ: 21.691.178/0001-04; 10- EPS CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 36.494.183/0001-96; 11- FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19; 12- FM CRUZ DE SOUSA ME, CNPJ: 30.192.023/0001-06; 13- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10; 14- LB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.454.732/0001-76; 15- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.557.613/0001-76; 16- LF SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 45.687.486/0001-16; 17- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 23.492.879/0001-31; 18- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.541.555/0001-10; 19- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 25.234.497/0001-33; 20- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 26.991.913/0001-00; 21- MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.757.747/0001-05; 22- MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.139.889/0001-16; 23- N. LANDY BOTO PORTELA ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67; 24- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 03.565.704/0001-08; 25- NOVO**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; 26- PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.945.205/0001-39; 27- RSM PESSOA EIRELI, CNPJ: 33.159.524/0001-89; 28- RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.876.676/0001-92; 29- S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27; 30- TCTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75; 31- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.875.938/0001-13. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 02- CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 03- CONSTRUTORA AG LTDA; 04- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 05- CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 06- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 07- EMME ENGENHARIA ME; 08- EPS CONSTRUTORA EIRELI ME; 09- FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; 10- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME; 11- LB CONSTRUÇÕES LTDA; 12- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 13- LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; 14- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP; 15- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 16- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 17- MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES; 18- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 19- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; 20- PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 21- RSM PESSOA EIRELI; 22- RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 23- TCTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 24- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** 25- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.5, não apresentou as Declarações. 26- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir o item 4.2.2, alínea “e”, apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “f”, apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipal, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “g”, apresentou Prova de Regularidade Relativa ao FGTS, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “h”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “a”, apresentou Prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico; item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução dos serviços compatível, nas parcelas de relevâncias exigidas: ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2, PISO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4) CM. PISO PODOTATIO EXTERNO; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.4, alínea “a”, apresentou Balanço patrimonial incompleto, sem termo de abertura e encerramento do Livro Diário; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; Item 4.2.4.2, apresentou Certidão Negativa de Falência, fora do prazo de validade; Item 4.2.5, não apresentou as Declarações. **27- FM CRUZ DE SOUSA ME**, por descumprir o item 4.2.2, alínea “e”, apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “f”, não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipal; item 4.2.2, alínea “g”, apresentou Prova de Regularidade Relativa ao FGTS, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “h”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “a”, não apresentou Prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA); item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico; item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução dos serviços compatível, nas parcelas de relevâncias exigidas: ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2, PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4) CM. PISO PODOTATIO EXTERNO; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.4, alínea “a”, não apresentou Balanço patrimonial; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; Item 4.2.4.2, não apresentou Certidão Negativa de Falência; Item 4.2.5, alínea “a, b, c”, não apresentou as Declarações; 4.2.5, alínea “d”, não apresentou Alvará de funcionamento da sede da Licitante. **28- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou parcela de relevância para PISO PODOTATIO EXTERNO; item 4.2.3, alínea “e”, não apresentou comprovação de que a equipe técnica (engenheiro civil) apresentada pertence ao quadro da empresa; **29- MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços. **30- N. LANDY BOTO PORTELA ME**, por descumprir o item 4.2.2, “d”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “e”, apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “f”, apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipal, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “g”, apresentou Prova de Regularidade Relativa ao FGTS, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “h”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fora do prazo





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



de validade; item 4.2.3, alínea “a”, apresentou Prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico; item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução dos serviços compatível, nas parcelas de relevâncias exigidas: ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2, PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20x10x4) CM. PISO PODOTATIO EXTERNO; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.4, alínea ‘a’, o Balanço patrimonial apresentado não é do último exercício fiscal e não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do profissional responsável pelo trabalho contábil; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; Item 4.2.4.2, apresentou Certidão Negativa de Falência, fora do prazo de validade; Item 4.2.5, as Declarações apresentadas fazem referência a outra licitação. A empresa apresentou ART do profissional Antonio de Pádua Ferreira, mesmo documentos apresentado pela empresa S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS. **31- S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS**, por descumprir o item 4.2.1, alínea “b”, apresentou o contrato social incompleto; 4.2.2, “d”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “e”, apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “f”, apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipal, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “g”, apresentou Prova de Regularidade Relativa ao FGTS, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “h”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “a”, apresentou Prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico; item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução dos serviços compatível, nas parcelas de relevâncias exigidas: ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2, PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20x10x4) CM. PISO PODOTATIO EXTERNO; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.4, alínea ‘a’, ausência do Balanço patrimonial; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; Item 4.2.4.2, não apresentou Certidão Negativa de Falência; Item 4.2.5, as Declarações apresentadas, estão com data do ano 2022. A empresa N. LANDY BOTO PORTELA ME, apresentou ART do profissional Antonio de Pádua Ferreira, mesmo profissional apresentado pela empresa S & B





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ASSESSORIA E SERVIÇOS. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, assim como a ata será postada, atualmente, no site oficial do município, visto que o acesso ao portal do TCE está aguardando liberação de acesso, abrindo, desde sua publicitação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	<i>Inez Helena Braga</i>
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	<i>João Paulo de Souza Vasconcelos</i>
	Vanderlene Guia de Oliveira	<i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>
	Willames Franklin de Oliveira Santos	<i>Willames Franklin de Oliveira Santos</i>

